

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IATI - PE - 001/2025

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS 001/2026

1. O Coordenação de Concursos Públicos da Fundação Vale do Piauí, torna público o julgamento dos RECURSOS contra o resultado parcial da prova objetiva, conforme discriminado abaixo:

CARGO: PROFESSOR I - SÉRIES INICIAIS

RECORRENTE: 206321

RECURSO: 038732

RECURSO IMPROCEDENTE

A recorrente não apresentou o Certificado referente a Especialização em Neuropsicopedagogia, apresentou apenas o Certificado da Especialização em Gestão Escolar e o Diploma de Licenciatura em Pedagogia.

RECORRENTE: 202570

RECURSO: 038717

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 93,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 90

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até aposição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.



RECORRENTE: 209842

RECURSO: 038713

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 93,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 82

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.

RECORRENTE: 207415

RECURSO: 038727

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 79,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 490

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.



RECORRENTE: 209844

RECURSO: 038729

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 91,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 131

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.

RECORRENTE: 210592

RECURSO: 038734

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 93,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 76

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.



RECORRENTE: 206999

RECURSO: 038731

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 93,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 93

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.

CARGO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - LÍNGUA PORTUGUESA

RECORRENTE: 202473

RECURSO: 038716

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 91,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 76

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 55 para ampla concorrência correspondente a 11 vagas x 5 vezes.



RECORRENTE: 213967

RECURSO: 036718

RECURSO PROCEDENTE

Desempenho do recorrente

TÍTULOS	VALOR MÍNIMO DE PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
1. PÓS-GRADUAÇÃO - LATO SENSU			
1.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas (trezentos e sessenta) horas, na área de conhecimento do cargo para a qual se inscreveu	0,5	1,0	1,0
2. PÓS-GRADUAÇÃO - (ESTRICTO SENSU)			
2.1 Mestrado	1,5	3,0	1,5
2.2 Doutorado	3,0	6,0	-
TOTAL		10,0	2,5

RECORRENTE: 211750

RECURSO: 038714

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 91,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 73

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 55 para ampla concorrência correspondente a 11 vagas x 5 vezes.



CARGO: PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL

RECORRENTE: 211478

RECURSO: 038736

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 92,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 80

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.

RECORRENTE: 215586

RECURSO: 038733

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 88,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 194

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.



RECORRENTE: 201530

RECURSO: 038725

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 87,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 229

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.

RECORRENTE: 210649

RECURSOS: 038735/038724

RECURSOS IMPROCEDENTES

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 82,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 390

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.



RECORRENTE: 202489

RECURSO: 038722

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 63,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 637

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.

RECORRENTE: 209760

RECURSO: 038715

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 91,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 131

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até posição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.



RECORRENTE: 206388

RECURSO: 038726

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 92,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 79

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até aposição 70 para ampla concorrência correspondente a 14 vagas x 5 vezes.

Quanto ao questionamento da aplicação dos critérios de desempate a recorrente cometeu um ledô engano, pois a candidata de INSCRIÇÃO 210750 está na posição 51 com 93 pontos.

CARGO: PROFESSOR II - 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA

RECORRENTE: 201114

RECURSO: 038720

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Ledô engano do recorrente o critério previsto na alínea "c" do Item 11.4 não se aplica a este cargo pois o mesmo tem conhecimento específico.

11.4. Na hipótese de igualdade de nota no resultado parcial da prova objetiva entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

.....

c) Maior número de pontos somados nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para os cargos que não tem conhecimento específico;



RECORRENTE: 201114

RECURSO: 038720

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Neste caso foram corrigidos os títulos até posição 05 para ampla concorrência correspondente a 01 vaga x 5 vezes e a 01 vaga x 05 vezes para candidatos PCD.

Portanto foi cumprido o princípio da vinculação ao Edital.

Obs.: Veja o anexo I do Edital com o quantitativo de vagas.

Observe ainda que cada concurso tem o seu Edital, não podendo portanto ser utilizado regras de outros concursos.

RECORRENTE: 212628

RECURSO: 038723

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5(cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Neste caso foram corrigidos os títulos até posição 05 para ampla concorrência correspondente a 01 vaga x 5 vezes e a 01 vaga x 05 vezes para candidatos PCD, o que corresponde a 10 candidatos convocados.

Portanto foi cumprido o princípio da vinculação ao Edital.

Obs.: Veja o anexo I do Edital com o quantitativo de vagas.



CARGO: PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO – HISTÓRIA

RECORRENTE: 215120

RECURSO: 038719

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA: De acordo com o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital o recorrente ficou fora da linha de corte.

PONTUAÇÃO DO CANDIDATO: 75,0 PONTOS

COLOCAÇÃO: 101

1.2.2. Somente serão computados no RESULTADO PARCIAL DA PROVA DE TÍTULOS a pontuação dos títulos dos candidatos que alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, até 5 (cinco) vezes o número de vagas para os cargos de PROFESSOR, respeitando-se a ordem de classificação e critérios de desempate estabelecidos no item 11.4. Os candidatos que ficarem de fora dessa linha de corte, serão eliminados do Concurso Público.

Sendo corrigidos, portanto, os títulos até aposição 05 para ampla concorrência correspondente a 01 x 5 vezes.

RECORRENTE: 215120

RECURSO: 038719

RECURSO IMPROCEDENTE

JUSTIFICATIVA:

Ledo engano do recorrente os critérios de desempate foram devidamente aplicados em todos os cargos.

Quanto a correção do título da recorrente fere o Item 1.2.2 do Anexo VIII do Edital.

Quanto ao cargo de PROFESSOR – 6º AO 9º ANO – GEOGRAFIA, aparecem 06 candidatos na ampla concorrência pelo fato que só existem 04 candidatos PCD somando-se aos 06 candidatos da ampla concorrência, chegamos ao número de 10 candidatos.

CARGO: PROFESSOR II – 6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA

RECORRENTE: 200509

RECURSO: 038730

RECURSO IMPROCEDENTE

O certificado apresentado pelo recorrente não está autenticado em cartório e nem possui código de verificação.

Iati (PE), 13 de abril de 2026
Eliésio Campelo Lima
Coordenador do NÚCLEO DE CONCURSOS
FUNVAPI



(86) 3222-0817
☎(86) 9569-3443



www.funvapi.com.br
e-mail: www.funvapi.com.br



Rua Espírito Santo, 533, Acarape,
Teresina/PI, CEP: 64003-750